



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013 - PMM

CONTRATO N.º 064/2013 - PMM

PROCESSO N.º 119/2013 - PMM

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, n.º 37, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Neri Guilherme Vieira, portador do RG n.º 1.946-41 e inscrito no CPF n.º 218.593.029-04, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, conforme especificações abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013 - PMM, devidamente ratificada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARATERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	08	UND	Óculos de Segurança- Lente Plana	Lente em policarbonato, antiembaçante e anti-risco. Armação (arco) em material plástico ou policarbonato, haste em material plástico maleável ou policarbonato, tonalidade das lentes: cinza=03 ou incolor, peso: inferior a 34g, armação: preta, hastes: confortáveis e ajustáveis no tamanho e inclinação, largura da lente: 140 mm +- 5%, comprimento da haste: 130 mm +- 5%, identificação: CA - Certificado de Aprovação marca, mês e ano da fabricação, Z87+. De acordo com as Especificações Técnicas da	19,80	158,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				Copel nº1.037		
02	08	UND	Capacete para eletricista em plástico (polietileno, ABS ou policarbonato) injetado de primeira qualidade.	Capacete Tipo II; capacete com aba frontal; Classe B (que se aplica a trabalhos com energia elétrica), na cor branca; com alta resistência mecânica à impactos e penetração; resistente a ação química e absorção de água; de combustão lenta; material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para alta tensão -20Kv; seguro e confortável para uso diário; a carneira, a coroa e a jugular devem ser fabricadas em materiais antialérgicos, de acordo com as especificações técnicas da Copel nº 1.015	15,50	124,00
03	02	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses-Tam. 39 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	77,60
04	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses – Tam.38. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	38,80
05	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses – Tam.40. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	38,80
06	03	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com		38,80	116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			solado isolante, sem ilhoses. Tam.41. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº 1.021		
07	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses. Tam. 44 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº 1.021	38,80	38,80
08	16	PAR	Luva Vaqueta -confeccionadas em vaqueta integral de couro, curtido ao cromo, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos ou escoriantes. Especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	18,80	300,80
09	06	UND	Conjunto de Segurança para Trabalho em altura - Postes-contendo: cinto de segurança tipo pára-queda.	46,70	280,20
			a) deve ser peça única, de formato Y, constituída por cinturão abdominal;b) Talabarte de posicionamento em nylon com regulador de punho anatômico e protetor de corda; c) Dispositivo trava quedas para corda; d) Corda estática para instalação de linha de vida; e) Dispositivos de linha de vida na estrutura;.Trava queda para cordas, com as seguintes características:a) Dispositivo de segurança para trabalhos na vertical, cuja movimentação deve ser automática na subida, sem necessidade de interferência do usuário; b) deve permitir movimentação na vertical e possuir dupla trava de segurança, com sistema de freio acionado manualmente, que permita o posicionamento do dispositivo acima da linha de trabalho do usuário; c) deve ser confeccionado em aço inoxidável para ser utilizado em corda de poliamida		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>trançada com diâmetro de 12mm; d) deve ser construído de forma que permita apenas uma forma de instalação da corda; e) caso o equipamento trava-quedas não esteja na posição correta, a instalação do mesmo deve apresentar dificuldade, de tal forma que sirva de aviso ao usuário para o erro de conexão; f) deve possuir dois (um reserva) mosquetão tipo OVAL de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60mm de comprimento, confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima de 20kN, necessário para fixar a corda de vida; g) o equipamento trava quedas deverá estar acoplado a uma fita dupla em anel 22mm de largura, confeccionada 100% poliamida ou poliéster de alta tenacidade, com 300mm de comprimento medidos entre os pontos de ancoragem (distância entre o centro do olhal do dispositivo trava-queda até a extremidade oposta em sua maior dimensão) e tolerância de 10mm. h) Poderá apresentar deslocamento (H) máximo de 25 cm. Talabarte de nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento)- com as seguintes características: a) Corda estática fabricada em fibras sintéticas virgens nono ou multifilamento, diâmetro mínimo de 14mm, com amarrações ou costuras nas extremidades protegidas e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em material resistente e perfeitamente moldado sobre o talabarte. A capa ou cobertura de proteção deve ser resistente permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; b) a capa protetora da corda deve ter grande flexibilidade e ser resistente á abrasão e; deve ser de fácil a manutenção e/ou substituição em caso de desgaste. C) Regulador do talabarte confeccionado em chapa de aço de acabamento metalizado, com a finalidade de regular o</p>	
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>comprimento do talabarte e de frear após ajuste; d) Deve possuir punho anatômico que permita fazer o ajuste da regulagem do talabarte a distância do empregado á estrutura, com apenas uma das mãos, sem trancos. Após o ajuste deve manter a corda travada; e) Mosquetão oval em aço de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60 mm de comprimento confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima 20Kn, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; f) Extremidades da corda com fechamento através de costura das pontas da corda, e protegidos por capa de material plástico, que dão e mantém a forma dos olhais, mesmo sob tração; g) Comprimento total do talabarte : 2000mm. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº 1. 019.</p>		
10	02	JG	Jogo de ferramentas de chave conjugada em aço 16 peças, combinadas acima de 8mm.		325,00	650,00
11	02	UND	Amperímetro Digital 6000 contagens.	<p>Display de LCD, 9999 contagens pra frequência, polaridade automática, abertura da garra 36mm, diâmetro de condutor até 36mm, bateria 9v(6F22); Tensão DC- Faixas: 600mV, 6V, 60V, 600V- Precisão: 600mV</p> <p>- Resolução: 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV- Impedância de Entrada: 10 MOhms- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS</p> <p>Corrente DC: Faixa: 600^a, Precisão: ± (1,5%+5D), Resolução: 100mA, Proteção de Sobrecarga: 600A DC / AC RMS, Tensão AC, Faixas: 6V, 60V, 600V, Precisão: 6V ~ 60V ± (1,5%+5D) para 40Hz ~ 400Hz; 600V ± (2,0%+5D) para 40Hz ~ 400Hz, Resolução: 1mV, 10mV, 100mV, Fator de Crista: < 2</p>	485,00	970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>- Impedância de Entrada: 10 MOhms, Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS, Corrente AC, Faixa: 600A</p> <p>- Precisão: $\pm (1,5\%+5D)$ para 50Hz / 60Hz; $\pm (2,0\%+5D)$ para 40Hz ~ 400Hz; $\pm (1,0\%+8D)$ para $< 5\%$ do fundo de escala</p> <p>- Resolução: 100mA, Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz, Fator de Crista: < 2, Proteção de Sobrecarga: 750A DC / AC RMS, Resistência</p> <p>- Faixas: 600, 6k, 60k, 600k, 6 MOhms, Precisão: $\pm (1,0\%+5D)$, Resolução 0,1, 1, 10, 100, 1 kOhms, Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.), Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</p> <p>Frequência, Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz, Precisão: $\pm (0,1\%+5D)$, Resolução: 1mHz, 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz, 100Hz, Sensibilidade de Entrada: 2V RMS, Frequência Mínima: 1Hz, Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</p> <p>Diodo, Faixa: Diodo, Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo, Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 0,6mA DC, tensão reversa aproximada de 1,5V DC, Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</p>		
12	04	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 42	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm ² a 276(+5%) g/cm ² ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo). Tam. 42 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003	65,00	260,00
13	10	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 38	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura	65,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				entre 260(-5%) g/cm ² a 276(+5%) g/cm ² ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).- Tam. 38 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003		
14	10	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 44	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm ² a 276(+5%) g/cm ² ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).. Tam. 44 -Especificações Técnicas da Copel nº 1.003	65,00	650,00
15	04	UND	Camiseta malha 100% algodão na cor branca, tipo meia malha -m/m 50- Tam. M -Especificações Técnicas da Copel nº 1.001		39,90	159,60
16	12	UND	Camiseta - malha 100% algodão na cor branca, tipo meia malha -m/m 50- Tam. G -Especificações Técnicas da Copel nº 1.001		39,90	478,80
17	08	UND	Balde de lona (recipiente utilizado para içamento de materiais e ferramentas de pequeno porte).	Seguintes especificações: Alça- em corda polipropileno ou poliéster torcida com diâmetro de 12mm; Gancho- deve estar fixo á corda de aço revestido com material plástico ou emborrachado; Corpo- em lona impermeável nº10 na tonalidade verde; Fundo- deve haver um reforço rígido no fundo do balde; Aro da borda- de ferro ou aço, de diâmetro mínimo de 3,5mm e máximo de 5mm com tratamento superficial anti-corrosivo; Ilhós - devem ser em latão niquelado ou cromado com diâmetro de furo de 5mm; Pés - no fundo do balde deve ser fixados pelo menos 6 pés, distribuídos uniformemente, em material plástico ou borracha, com no mínimo 2 cm de altura;	39,90	319,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				Costuras – as costuras devem ser feitas com linha de nylon nº210/80 com 0,5mm de diâmetro, devendo os fios que a constituem serem lisos, contínuos, de alta tenacidade e livres de defeitos. As costuras podem ter uma variação de dois a três pontos de centímetros e alinhadas com a borda do material; Capacidade- a capacidade de carga nominal do balde deve ser de 10kg. NTC Nº 890070		
18	06	UND	Talabarte	Confecciona do em couro.	169,90	1.019,40
					TOTAL	R\$6.330,80

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar o fornecimento do objeto; b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto do presente Contrato será de até **10 (dez) dias**, conforme Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor global do objeto desse contrato é de **R\$6.330,80 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.02 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545100182029000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(1487) 339030 (1489) 33903028 Mat. de proteção e segurança (Fonte 507)

(2889) 33903042 Ferramentas (Fonte 507)

(2888) 33903023 Uniformes (Fonte 507)

RESERVAS DE SALDO N.º 959, 960 e 961

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Neri Guilherme Vieira

CPF n.º 218.593.029-04

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: